



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI**

PROJETO DE LEI Nº

0 2 1 9 / 2 0 2 4

Fica estabelecido, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a ser comemorado no dia 03 de dezembro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a ser celebrado no dia 03 de dezembro.

Art. 2º Na semana da data prevista no Art. 1º, deverão ocorrer atividades que promovam uma discussão sobre a mulher profissional da Contabilidade, abordando a atuação destas profissionais no mercado de trabalho, como as diversas barreiras enfrentadas, questões salariais e até a desigualdade de gênero.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 26 DE 09 DE 2024.

Júlio Brizzi
Partido dos Trabalhadores – PT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
26 SET 2024
10 : 26 Min
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

JUSTIFICATIVA

Esta propositura legislativa propõe incluir no Calendário Oficial de Fortaleza, o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a ser celebrado no dia 03 de dezembro, de modo a prestigiar e reconhecer a mulher, em uma classe profissional essencial à economia e finanças de todos.

A importância da data para o calendário do Município de Fortaleza se justifica pela relevância ímpar da mulher na categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete aos Profissionais da Contabilidade, em todas as camadas da sociedade, zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidando de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

Destaque-se que a data possui especial importância para o Município de Fortaleza, pois no dia 03/12/1947 foi o dia em que a primeira mulher obteve seu Registro Profissional no Brasil, sendo a Sra. MARIA DE LOURDES ARAUJO, com seu registro no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o número CE-000036/O.

A Mulher Profissional da Contabilidade possui, ainda, múltiplas possibilidades de atuação: Técnica em Contabilidade, Contadora, *Controller*, Auditora, Perita Contábil, Professora, Consultora, entre outras.

Apenas no Município de Fortaleza, estão registrados mais de 53 mil Profissionais da Contabilidade; e no País, estes somam mais de meio milhão profissionais registrados. A mulher tem intensa participação nestes números desde a primeira profissional registrada.

Essa justa homenagem, tem o intuito de contribuir para que mais mulheres Profissionais de Contabilidade percebam suas qualidades, inspirem novas gerações, transformem seus espaços sociais e ocupem cargos de Liderança.

Para tal, esta data, deverá ser marcada por atividades que promovam uma discussão sobre a mulher profissional da Contabilidade, visto que, na atuação desta profissional no mercado de trabalho enfrenta muitas barreiras, questões salariais e até a desigualdade de gênero que esta ação visa minimizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

Deste modo, em virtude da importância da matéria, requer o Vereador signatário a aprovação da presente propositura por essa respeitável Casa Legislativa.

Júlio Brizzi
Partido dos Trabalhadores – PT